

LEI Nº 740, DE 1º DE OUTUBRO DE 1974.

Dispõe sobre a doação de terras à Ruralminas, para a instalação de Estação Agrometeorológica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a doar à Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário – Ruralminas, uma área de terras de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), de sua propriedade, situada na Quadra 6 (seis) do Bairro Santa Luzia, compreendida entre as Ruas Antônio Brochado, Antônio Gonçalves, Patos de Minas e Philadelpho Sousa Pinto, nesta Cidade.

Art. 2º A área a ser doada se destinará, exclusivamente, à instalação de uma Estação Agrometeorológica, segundo as condições técnicas que forem exigidas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 1º de outubro de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal